

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERMO DE
RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO Nº 04001-
00000298/2021-41**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, nomeado pelo Decreto de 11 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48, de 12 de março de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 286.166-6, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **CLÍNICA DE IMAGEM SAMAMBAIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.443/0001-04, doravante denominada CREDENCIADA, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a correção de erro material constante no 5º Aditivo (157405451) ao Termo de Credenciamento nº 0152/2021 (61668371).

1.2. A referida correção se opera para que, em todas as menções do instrumento, a numeração sequencial seja ajustada da seguinte forma:

Onde se lê: “4º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0152/2021”, **leia-se:** “5º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0152/2021”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo entra vigor a partir de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação resumida no Diário Oficial do Distrito Federal, de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
Diretor-Presidente

SIMÃO PEDRO SAFE DE MATOS

Clínica de Imagem Samambaia LTDA



Documento assinado eletronicamente por **SIMÃO PEDRO SAFE DE MATOS, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 10:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0286166-6, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF**, em 18/06/2025, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 173803244](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=173803244) código CRC= 7503EECC.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 3312-5389

04001-00000298/2021-41

Doc. SEI/GDF 173803244